
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 447/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 447/2024 de 04 de abril de 2024

Institui o piso salarial para os Conselheiros Tutelares;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta lei institui o piso salarial nacional para os Conselheiros Tutelares Municipais de Boa Saúde-RN.

Art. 2º - O piso salarial para os Conselheiros Tutelares, a que faz referência a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), passará a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 04 de abril de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DF3764AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/04/2024. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>